



Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR

Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone/Fax (44) 3252-4545

CNPJ: 75.730.994/0001-09 | www.novaesperanca.pr.gov.br

Gestão 2021 - 2024

“PORTARIA N.º 15.417”

CONSIDERANDO o que foi requerido via sistema informatizado (Memorando 8.695/2022);

CONSIDERANDO o disposto no art. 148 da Lei Complementar nº 2.510, de 23 de março de 2016 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais;

O SR. MOACIR OLIVATTI, Prefeito do Município de Nova Esperança, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 75, Inciso II, alínea “a” da Lei Orgânica Municipal (LOM);

RESOLVE:

Art. 1º. INTERROMPER, a partir do dia 01 de fevereiro de 2023, a Licença sem Remuneração, para tratar de interesses particulares, concedida através da Portaria nº 15.162, de 06 de maio de 2022, à servidora pública municipal **AMANDA MANTOVANI PERON**, CPF/MF nº 057.260.599-48, Matrícula 2991, ocupante do cargo efetivo de Professor, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, conforme manifestação expressa pela mesma, em conformidade com o disposto no art. 148 da Lei Complementar nº 2.510, de 2016.

Parágrafo único. A servidora deverá reassumir o exercício de suas funções junto a Secretaria Municipal de Educação e Cultura no prazo estabelecido pela legislação.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos na data mencionada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA, ESTADO DO PARANÁ, AOS QUINZE (15) DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO (12), DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS (2022).

Moacir Olivatti
Prefeito Municipal

Dalberto Toná
Secretário de Administração